



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.557/2018

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 1.424 de 10 de julho de 2017, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, a seguinte meta e prioridade.

- Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas – Proposta Siconv nº 032176/2018

Função	15			Urbanismo
Subfunção		451		Infraestrutura Urbana
Programa			0028	Programa de Infraestrutura Urbana
Projeto/Ação			1.011	Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas – Proposta Siconv nº 032176/2018

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2018	R\$ 455.238,09	R\$ 4.575,61

- **OBJETIVO:** Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas – Proposta Siconv nº 032176/2018
- **METAS:** Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas – Proposta Siconv nº 032176/2018

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2018

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal